

**DECRETO NÚMERO 7049, 12 DE MARÇO DE 2019.****“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.500.605,00 (um milhão, quinhentos mil, seiscentos e cinco reais).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
063	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 10.000,00
161	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
164	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.449052.01.1100000	R\$ 330,00
179	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.449052.01.1100000	R\$ 15.275,00
196	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$ 861.000,00
260	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 197.000,00
374	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.449052.01.1100000	R\$ 5.500,00
525	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 16.800,00
582	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3000208	R\$ 155.700,00
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 229.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.500.605,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 1.500.605,00 (um milhão, quinhentos mil, seiscentos e cinco mil reais).



<b>Ficha</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Anulação</b>
061	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.001.339040.01.1100000	R\$ 10.000,00
162	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	R\$ 330,00
173	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 15.275,00
194	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
264	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 197.000,00
367	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.500,00
368	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 861.000,00
372	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 229.000,00
554	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	R\$ 16.800,00
610	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 155.700,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.500.605,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de março de 2019.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 12 de março de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES**  
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/srpb